TERÇA | 25/10/2022
EDIÇÃO 261
ANO 02

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA

TUPÃ DIGITAL
www.tupa.sp.gov.br
prefeituratupa



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
TERÇA | 25/10/2022

FINADOS

Secretaria de Obras inicia melhorias em cemitérios

Serviços de melhoria começaram este ano com 2 semanas de antecedência

Para que os cemitérios estejam em perfeitas condições para o Dia de Finados (2 de novembro), a Secretaria Municipal de Planejamento e Obras iniciou a melhoria dos espaços com 2 semanas de antecedência. A ação busca manter os espaços limpos para receberem as famílias que prestam homenagens aos entes queridos falecidos nesta data.

Segundo informações da Pasta, as equipes realizam no momento a limpeza dos locais, pintura das fachadas e, com o apoio das equipes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a poda de árvores.

Além das melhorias realizadas pela prefeitura, a Secretaria informa que para a ampliação de jazigos, assentamento de pisos e reformas em geral, a população deverá respeitar o prazo estipulado para a realização destes serviços antes do feriado.

Até o dia 28/10 todas as famílias poderão solicitar a permissão para realizarem serviços de reforma dos túmulos. Após este prazo, como já é de costume, não serão permitidos serviços que possam atrapalhar os trabalhos das equipes da prefeitura.

O pedido deve ser feito virtualmente pela plataforma 1Doc da prefeitura. Os interessados devem acessar "tupa.1doc.com.br/atendimento", clicar na opção "Protocolos", selecionar o assunto "Melhoramento de Sepultura" e preencher os campos obrigatórios para protocolar o pedido.

Além dos meios virtuais, o Secretário reforçou que as pessoas que não tenham acesso a internet ou tenham dificuldades em protocolar o pedido virtualmente podem procurar a Central de Atendimento da prefeitura, localizada no Paço Municipal.



É importante lembrar que para pequenas limpezas ou te mesmo a decoração dos túmulos os munícipes não precisam fazer a solicitação, pois este tipo de ação será liberada. O prazo é somente nestes dias que antecedem o feriado, mas os serviços particulares de embelezamento e melhorias das sepulturas podem ser realizados durante todo o ano.

INFRAESTRUTURA

Prefeitura implanta novas galerias pluviais na cidade

Serviços realizados são complementares as obras de Macrodrenagem

Com o objetivo de ampliar as galerias pluviais de pontos da cidade, a Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura, vem realizando trabalhos que complementam as obras de Macrodrenagem. Nesta semana as equipes da Pasta se concentram entre as ruas Piraquaras e Botocudos.

Para aumentar a eficiência dos pontos de escoamento, a Pasta está adicionando à nova rede executada recentemente pelas obras de Macrodrenagem galerias e algumas interligações de antigos ramais.

Além do cruzamento das ruas, as equipes já estiveram finalizando os serviços complementares nos cruzamentos das ruas Macus com Tapajós; Macus com Botocudos; Botocudos com Parecis; e Caingangs com Alípio Ferreira Nascimento.





Segundo informações da Secretaria responsável, a realização dos serviços na região está prevista para até três semanas. Essas obras visam principalmente melhorar a captação em redes existentes e permitir um melhor escoamento das águas pluviais, usando de forma eficiente todo o sistema de drenagem implantado. Temos a previsão de mais duas ou três semanas para finalizarmos esta região, pra que possamos chegar no período das chuvas com essas obras finalizadas e em pleno funcionamento.

A Secretaria de Planejamento acrescentou ainda que os serviços de Macrodrenagem já apresentaram resultados positivos, mas que as obras adicionais são importantes para que com o passar do tempo as galerias continuem mostrando eficiência. Direcionar as equipes da Secretaria para estes pontos é muito fundamental, pois serviços como esses são trabalhos preventivos e que é preciso ter atenção agora, antes do início dos períodos mais chuvosos, onde há grandes volumes de água atingindo o município.

ÍNDICE

GABINETE

OBRAS, PLANEJAMENTO E TRÂNSITO

GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CULTURA

ASSUNTOS JURÍDICOS

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDUCAÇÃO

SAÚDE

ESPORTES

FINANÇAS

TURISMO

GABINETE CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoqui

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Everton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Tiago Pettenuci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
Newton takahara

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Telma Tulim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Valdir Berti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Wilson Quiles Junior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
José Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURTA
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Miguel Angelo de Marchi

PODER EXECUTIVO

Gabinete

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 18.465, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

CONCEDE A GRATIFICAÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SUPERVISOR DE ATIVIDADE MUNICIPAL A SERVIDORA ADRIANA DE ALMEIDA GAMA, OCUPANTE DO CARGO, DE PROVIMENTO EFETIVO, DE ATENDENTE, SUBORDINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE a Gratificação da Função de Confiança de Supervisor de Atividade Municipal, a servidora ADRIANA DE ALMEIDA GAMA, ocupante do cargo, de provimento efetivo, Grau 2, de Atendente, subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, atribuindo-lhe a gratificação pecuniária e o encargo funcional previstos em Lei, a partir de 13.10.2022.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPÃ, 18 de outubro de 2022.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 18.468, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

EXONERA O SERVIDOR CELESTINO FERREIRA, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE ATIVIDADES GERAIS, EM VIRTUDE DA OPÇÃO PELA APOSENTADORIA POR IDADE, CONFORME O ART. 37 § 14 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a disposição do art. 37 § 14 da Constituição Federal, EXONERA o servidor CELESTINO FERREIRA (RG nº 13.601.488-4), do cargo, de provimento efetivo, Grau 1, de Auxiliar de Atividades Gerais, em virtude da opção formalizada pela Aposentadoria por Idade, a partir de 20.10.2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 21 de outubro de 2022

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 18.469, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

EXONERA O SERVIDOR JOÃO PAULO DE SOUZA, DO CARGO, DE PROVIMENTO EFETIVO, DE OFICIAL DE ATIVIDADES OPERACIONAIS-PEDREIRO, EM VIRTUDE DA OPÇÃO PELA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CONFORME O ART. 37 § 14 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a disposição do art. 37 § 14 da Constituição Federal, EXONERA o servidor JOÃO PAULO DE SOUZA (RG nº 22.034.674), do cargo, de provimento efetivo, Grau 5, de Oficial de Atividades Operacionais - PEDREIRO, em virtude da opção pela Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 21 de outubro de 2022.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

Governo

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 9.750, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

DISCIPLINA O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM RAZÃO DA COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã , usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando que o art. 178 da Lei Complementar nº 140 , de 04.04.2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tupã), estabelece o dia 28 de outubro como a data comemorativa do Dia do Servidor Público Municipal, havendo, entretanto, a relevante necessidade de manter em normal funcionamento serviços absolutamente essenciais,

D E C R E T A

Art. 1º É mantida a data de 28 de outubro [sexta-feira] para as comemorações do Dia do Servidor Público Municipal no exercício de 2022.

Parágrafo único. As unidades administrativas que desenvolvem serviços essenciais cumprirão jornadas de trabalho a critério da respectiva Chefia, excluídos deste ato o Serviço de Retransmissão de Televisão de Tupã – SERE-TV e a Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Art. 2º Em face do disposto no artigo anterior, o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração adotará as providências relacionadas com a freqüência e adequada remuneração do pessoal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ , 21 DE OUTUBRO DE 2021

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 18.470, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

PRORROGA, POR 30 DIAS, O PRAZO PREVISTO NA PORTARIA Nº 18.441, DE 15.09.2022, QUE NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL INCUMBIDA DA REALIZAÇÃO DE AUDITORIA NAS RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS DA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a extensão do volume de documentos a serem cotejados e das minúcias constatadas nas averiguações feitas pela Comissão Especial designada, obstaculizando a conclusão dos trabalhos para ter-se a estruturação do Relatório no prazo então estabelecido PRORROGA, por 30 (trinta) dias a vigência da Portaria nº 18.441, de 15 .09.2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 21 DE OUTUBRO DE 2022

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 553/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO (UPA).... . O Município de Tupã/SP, com sede na Praça da Bandeira nº 800, Centro, CEP 17.600-900, Tupã - SP, através do Excelentíssimo Prefeito Municipal o Senhor CAIO KANJI PARDO AOQUI, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, vem por meio deste RETIFICAR o edital do Pregão Presencial nº 103/2022, nos termos abaixo descritos: Na descrição da Unidade de

Medida do objeto (Anexo I – Termo de Referência) - Onde se lê “Unid”, leia-se “M3”. Ficam retificados os demais termos do edital que digam respeito à alteração desta publicação. Abertura: 10/11/2022, às 14h30min. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e dás 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 24/10/2022. Caio K. P. Aoqui, Pref. Municipal.

Declaração de Licitação Deserta

TERMO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA - Tomada de Preços Nº 47/2022 (Contratação de empresa no ramo de arquitetura ou engenharia civil, para reforma e execução de proteção e combate a incêndio do Museu de Varpa, localizado na Rua do Peixe – Distrito de Varpa, neste município de Tupã/SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, com recursos parcialmente oriundos de Convênio Estadual nº 000213/2021- Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo) - Diante dos elementos que instruem o processo, no uso das atribuições legais que me confere a legislação em vigor, em especial a Lei de Licitações nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e o bem lançado parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos; e, considerando as informações constantes da Ata, datada de 20/10/2022, relativas à deserção da licitação - TP nº 047/2022 pela ausência de empresas interessadas na participação no referido certame, DECLARO DESERTA A LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 047/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 540/2022. Tupã, 21/10/2022. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Homologação / Adjudicação

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 100/2022 - Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de escritório para atender a demanda de todas as Unidades Básicas de Saúde da Atenção Primária, Unidade de Pronto Atendimento (Upa), Odontologia, Ambulatório de Saúde Mental, Caps, Vigilâncias de Saúde, Ambulatório de Moléstias Infecciosas, Farmácias, Secretaria Municipal da Saúde, para as demais Secretarias Municipais desta municipalidade e materiais escolares para Secretaria Municipal de Educação do município de Tupã/SP, pelo período de 12 meses. - Diante dos elementos que informam o processo, destacando-se a ADJUDICAÇÃO, pelo Sr. Pregoeiro, dos itens constantes na tabela abaixo, e o bem lançado parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos; e HOMOLOGO o resultado final do Pregão Presencial-SRP, sob o nº 100/2022, nos termos do artigo 4º, XXI, da Lei 10.520/2002, e dos artigos 38, inciso VII, e 43, inciso VI, da Lei de Licitações nº 8.666/93, com aplicação subsidiária. DETENTORAS: P Z CASTELLO EPP, os itens 08, 09, 11, 53, 54, 60, 71, 76, 89, 91 e 92, pelos valores unitários de, respectivamente, R$ 18,80, R$ 2,96, R$ 0,23, R$ 3,93, R$ 3,93, R$ 36,00, R$ 3,69, R$ 44,00, R$ 23,00, R$ 0,19 e R$ 0,19; -ALX COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI ME, os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 10, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 34, 37, 38, 44, 46, 51, 57, 63, 64, 69, 70, 72, 73, 74, 93, 94, 95, 99, 100, 102, 106, 107, 131, 138, 139, 140, 141 e 142, pelos valores unitários de, respectivamente, R$ 2,73, R$ 0,85, R$ 4,70, R$ 4,70, R$ 8,79, R$ 8,79, R$ 2,98, R$ 7,60, R$ 31,60, R$ 31,60, R$ 31,60, R$ 31,60, R$ 31,60, R$ 31,60, R$ 31,60, R$ 31,60, R$ 1,98, R$ 9,46, R$ 9,46, R$ 5,18, R$ 1,82, R$ 3,95, R$ 36,70, R$ 1,56, R$ 0,94, R$ 1,10, R$ 1,10, R$ 3,70, R$ 5,26, R$ 8,30, R$ 8,30, R$ 16,88, R$ 5,75, R$ 1,46, R$ 1,46, R$ 11,60, R$ 12,66, R$ 12,66, R$ 9,78, R$ 1,95, R$ 1,95, R$ 1,95, R$ 1,95 e R$ 1,95; -ROBERTO LOCATELLI 01507930810 ME, os itens 13, 14, 15, 16, 17, 19, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 49, 50, 52, 55, 56, 58, 59, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 96, 97, 98, 101, 103, 104, 105, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 123, 124, 125, 126, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 136 e 137, pelos valores unitários de, respectivamente, R$ 5,18, R$ 10,05, R$ 10,05, R$ 3,44, R$ 3,44, R$ 13,84, R$ 10,51, R$ 10,51, R$ 1,01, R$ 1,39, R$ 1,39, R$ 35,50, R$ 35,50, R$ 8,33, R$ 9,44, R$ 9,44, R$ 1,93, R$ 1,93, R$ 0,86, R$ 57,88, R$ 57,88, R$ 5,42, R$ 23,98, R$ 23,98, R$ 99,50, R$ 25,09, R$ 10,83, R$ 16,05, R$ 1,03, R$ 1,03, R$ 3,86, R$ 1,98, R$ 174,00, R$ 174,00, R$ 200,00, R$ 200,00, R$ 19,88, R$ 19,88, R$ 19,88, R$ 7,84, R$ 7,84, R$ 7,84, R$ 6,36, R$ 6,36, R$ 4,39, R$ 11,28, R$ 11,28, R$ 2,60, R$ 58,86, R$ 2,92, R$ 2,92, R$ 14,98, R$ 2,15, R$ 4,50, R$ 4,50, R$ 27,96, R$ 18,00, R$ 49,50, R$ 18,00, R$ 1,52, R$ 1,52, R$ 5,50, R$ 1,65, R$ 1,65, R$ 1,72, R$ 1,61, R$ 1,61, R$ 1,61, R$ 119,60, R$ 119,60, R$ 3,82, R$ 3,82, R$ 5,24, R$ 121,78, R$ 6,17 e R$ 6,17; -EMBAPLAS COM E DISRIB. DE EMBALAGENS LTDA ME, os itens 03, 12, 20, 47, 48, 75, 120, 121, 122, 127 e 128, pelos valores unitários de, respectivamente, R$ 0,43, R$ 1,02, R$ 3,80, R$ 1,25, R$ 1,25, R$ 8,80, R$ 1,16, R$ 1,16, R$ 1,16, R$ 1,16, R$ 1,16. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 21/10/2022. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Finanças

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 9.751, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R$ 200.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.034, de 17.11.2021, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a transposição R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

2.	PODER EXECUTIVO		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
33.90.30	Material de Consumo		
Conta 244		R$	100.000,00
33.90.30	Material de Consumo		
Conta 274		R$	100.000,00
TOTAL		R$	200.000,00

Parágrafo único. A transposição será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2.	PODER EXECUTIVO		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
44.90.52	Equipamento e Material Permanente		
Conta 261		R$	200.000,00
TOTAL		R$	200.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 24 de outubro de 2022.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 9.752, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R$ 30.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.034, de 17.11.2021, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças o Remanejamento no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

2.	PODER EXECUTIVO		
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
44.90.51	Obras e Instalações		
Conta 357		R$	30.000,00

Parágrafo único. O Remanejamento será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2.	PODER EXECUTIVO		
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
44.90.52	Equipamento e Material Permanente		
Conta 066		R$	30.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 24 de outubro de 2022.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

Ato da Mesa Nº 29/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

I – o disposto na Lei Complementar Municipal nº 83, de 21 de junho de 2005, que instituiu a ajuda de custo para alimentação aos servidores ativos do Legislativo e dá outras providências;

II – o disposto na Lei Federal nº 6.321, de 14 de abril de 1976, que dispõe sobre a dedução, do lucro tributável para fins de imposto sobre a renda das pessoas jurídicas, do dobro das despesas realizadas em programas de alimentação do trabalhador, seus decretos e portarias regulamentadores;

III – o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

IV – o disposto na Lei Federal nº 14.442, de 02 de setembro de 2022, que dispõe sobre o pagamento de auxílio-alimentação ao empregado e altera a Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976, e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a concessão da ajuda de custo para alimentação aos servidores do Legislativo.

Art. 2º A gestão da concessão da ajuda de custo para alimentação será realizada diretamente pelo Poder Legislativo de Tupã, por meio de seu setor de Recursos Humanos.

Art. 3º A movimentação dos valores da ajuda de custo para alimentação far-se-á com a utilização do cartão magnético identificado como cartão de alimentação do servidor, que será entregue pelo setor de Recursos Humanos.

Art. 4º A liberação dos valores da ajuda de custo para alimentação aos servidores será feita até o dia 10 de cada mês.

Art. 5º O Poder Legislativo realizará o repasse às empresas credenciadas até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês de competência, sem qualquer tipo de retenção.

Art. 6º Fica permitido o credenciamento, a qualquer tempo, de empresas sediadas no Município de Tupã, para atender às finalidades de promoção de saúde e segurança alimentar do servidor, mediante Termo de Adesão disponibilizado pela edilidade.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste Ato, onerarão dotações consignadas no Orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 8º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, aos 24 de outubro de 2022.

EDUARDO AKIRA EDAMITSU

Presidente

ELIÉZER DE CARVALHO

1º Secretário

AUGUSTO FRESNEDA TORRES

“NINHA FRESNEDA”

2º Secretário

Pauta das Sessões

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

PAUTA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DO DIA 26/10/2022, ÀS 12H30MIN,
Art. 157 do Regimento Interno

ORDEM DO DIA

Projeto de Lei Complementar Nº 16/2022 - 21/10/2022
Assunto: Regulamenta a execução do programa da ajuda de custo para alimentação prevista no artigo 136-b da Lei Complementar nº 140, de 04.04.2008, e o pagamento às empresas fornecedoras com a retenção de 2%, e dá outras providências.
Autoria: CAIO KANJI PARDO AOQUI

Projeto de Lei Nº 68/2022 - 13/10/2022
Assunto: Autoriza a abertura de crédito de R$ 18.984.150,00 para suplementar dotações orçamentárias do Poder Executivo, com recursos advindos do superávit financeiro do exercício de 2021 e de anulação de dotações do orçamento vigente , e dá outras providências.
Autoria: CAIO KANJI PARDO AOQUI

Projeto de Lei Nº 70/2022 - 14/10/2022
Assunto: Autoriza a abertura de crédito de R$ 11.704.436,00 para suplementar dotações orçamentárias do Poder Executivo, com recursos advindos da anulação parcial de dotações orçamentárias, e dá outras providências.
Autoria: CAIO KANJI PARDO AOQUI

PAUTA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DO DIA 26/10/2022
Art. 157 do Regimento Interno

Projeto de Lei Complementar Nº 16/2022 - 21/10/2022
Autoria: CAIO KANJI PARDO AOQUI

Projeto de Lei Nº 68/2022 - 13/10/2022
Autoria: CAIO KANJI PARDO AOQUI

Projeto de Lei Nº 70/2022 - 14/10/2022
Autoria: CAIO KANJI PARDO AOQUI

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Obs: Nesta sessão extraordinária serão apreciados, em segunda discussão e votação, os projetos acima, se aprovados no decorrer da primeira sessão extraordinária.

Os textos na íntegra das referidas proposituras estão disponíveis no site da Câmara, na opção "Consulta - Proposituras": www.camaratupa.sp.gov.br

Câmara Municipal TUPÃ Secretaria